



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

---

### REQUERIMENTO N.º 01/2026

Arapongas, 14 de maio de 2026.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminho a Vossas Excelências o presente requerimento de licenciamento para ausentar-me do País, para tratar de assunto particular, durante os dias 25 de maio de 2026 à 07 de junho de 2026. O destino será Portugal.

Muito embora a Lei Orgânica do Município de Arapongas não exija este requerimento, posto que a ausência não será superior a 15 (quinze) dias, o faço em razão do dever de transparência e princípio de respeito a esta Casa de Leis.

Conforme previsão na lei maior municipal, inclusive, há previsão do direito a férias pelo Prefeito e Vice-Prefeita, a saber:

*“Art. 66. É assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito o gozo de férias anuais remuneradas, em períodos distintos, incluído o terço constitucional. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 3/2017)”.*

Contudo, em razão de bom senso e preservação do patrimônio público municipal, opto, neste momento, pela aplicação do afastamento não remunerado, com espeque nos arts. 64 e 65 da mesma lei, que prevê:

*“Art. 64. O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, sem autorização da Câmara Municipal, ausentar-se do País ou do Município por período superior a 15 (quinze) dias, sob pena de perda do cargo.*

*Art. 65. O Prefeito poderá licenciar-se:*

- quando a serviço ou em missão de representação do Município;*
- quando impossibilitado do exercício do cargo, por motivo de doença devidamente comprovada ou por licença gestante;*
- para tratar de assunto particular.*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

### Estado do Paraná

---

*§ 1º No caso do inciso I, tempestivamente, o Prefeito e o Vice-Prefeito oficiarão à Câmara Municipal comunicando o destino, o prazo de duração e os objetivos de sua viagem.*

*§ 2º Nos casos previstos nos incisos I e II do caput deste, o Prefeito licenciado fará jus à sua remuneração”.*

Ressalto, por evidente, que os custos da viagem se darão por meio de recursos próprios, e que abdicarei de minha remuneração no período em questão.

Por fim, sabe-se que em termos atuais, em que a comunicação é instantânea por meio de aplicativos de mensagens, vídeos e afins, manter-me-ei atento à administração pública municipal.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, submeto a essa Colenda Câmara de Leis.

Atenciosamente,

**RAFAEL FELIPE CITA**  
Prefeito

Exmo. Sr,  
**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
Presidente da Câmara Municipal de Arapongas  
**Nesta**